

PORTARIA Nº 602, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

ANULA A LICITAÇÃO № 49/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO CHIARANI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO os trâmites no Memorando 2.899/2022;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 82/2022 que manifesta-se pela anulação do procedimento licitatório, bem como a realização de novo certame, nos termos dos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da economicidade e da moralidade, bem como do artigo 49 da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO a Descisão Administrativa que acata o Parecer Jurídico nº 82/2022, de modo que determina a anulação do procedimento licitatório e sugere a realização de novo certame;

RESOLVE:

Art. 1º Anular a Licitação nº 49/2022 modalidade Pregão Eletrônico, Processo Administrativo 88/2022.

Parágrafo único: Determina ao departamento competente a anulação do referido edital de licitação.

Art. 2º Revisado e adequado, lança-se novo edital de licitação;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO, 25 DE OUTUBRO DE 2022.

GILBERTO CHIARANI PREFEITO MUNICIPAL